



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Araquari

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Araquari

EDITAL Nº 31/ 2014 – IFCatarinense – Câmpus Araquari

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS PROJETOS
APROVADOS NO ÂMBITO DO EDITAL 045/2012 IF CATARINENSE –
CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Câmpus Araquari no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013, face à Resolução nº 41/ Consuper de 02/07/2013, torna público o presente edital, que faculta a prorrogação das bolsas de iniciação científica aprovadas no âmbito do edital 045/2012 IF Catarinense – Câmpus Araquari.

1 OBJETIVO GERAL

1.1 Prorrogar o prazo de vigência das bolsas de iniciação científica aprovadas no âmbito do edital 045/2012 IF Catarinense – Câmpus Araquari, por um período de 12 (doze) meses, de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Possibilitar a conclusão dos projetos que sofreram atrasos em virtude da demora no processo de aquisição dos materiais de custeio previstos no item 4.2 do Edital 045/2012.

2.2 Oferecer condições para que os bolsistas desenvolvam plenamente os planos de trabalho estabelecidos no projeto.

2.3 Incentivar a participação dos bolsistas na elaboração de artigos científicos derivados dos projetos de que participam.

2.4 Contribuir para a cultura de pesquisa no IF Catarinense – Câmpus Araquari.



3 PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO

3.1 A prorrogação do prazo de vigência da bolsa se dará mediante solicitação do orientador e do bolsista, em formulário específico

3.2 O pedido de prorrogação deverá ser entregue até a data prevista no item 6 deste edital, na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Araquari.

4 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

4.1 Não terá direito a prorrogação o bolsista que tiver pendências com a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Araquari. É considerada pendência a não entrega dos relatórios parciais, assim como a não apresentação do trabalho no III Evento de Pesquisa e Extensão (III EPEX) de 2013.

4.2 As solicitações serão analisadas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Araquari, o qual poderá recomendar ou não a prorrogação da bolsa. Para a avaliação, a Coordenação considerará a inexistência de pendências.

5 COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 O bolsista fica obrigado a manter os compromissos constantes no Edital 045/2012 IF Catarinense – Câmpus Araquari.

5.2 O prazo da entrega dos relatórios parcial e final referente ao período de prorrogação são aqueles estabelecidos no Cronograma (item 6).

5.3 O bolsista fica obrigado a apresentar o trabalho na VII Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (VII MICTI) de 2014, se selecionado, ou Evento de Pesquisa e Extensão do Câmpus Araquari de 2015.

6 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	07/03/2014
Limite para solicitação da prorrogação	12/03/2014
Análise e julgamento das solicitações	Até 14/03/2014
Encerramento da bolsa	28/02/2015
Relatório parcial	Até 31/08/2014
Relatório final	Até 31/03/2015



7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Araquari em conjunto com o Comitê de Pesquisa do Câmpus.

Araquari, 07 de março de 2014.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.
IF Catarinense – Câmpus Araquari